



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Zequinha Marinho

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLP 112/2021)

O Art. 536 do Projeto de Lei Complementar nº 112 de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 536.....

§ 15. As emissoras deverão disponibilizar plataforma digital gratuita para que os partidos políticos enviem os mapas de mídia e as mídias.

" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é garantir a igualdade de oportunidades para a disputa eleitoral e evitar que os custos do envio de mídias digitais desfavoreçam partidos políticos com menos recursos financeiros.

As emissoras de rádio e TV, especialmente as que operam em frequências concedidas pelo poder público, têm também a função de atender ao interesse público. Parte dessa função inclui a responsabilidade de garantir que o processo eleitoral seja justo e equilibrado, permitindo que todos os partidos políticos tenham a oportunidade de comunicar suas mensagens ao eleitorado.

Facilitar o acesso dos partidos políticos aos meios de comunicação, sem impor barreiras financeiras e tecnológicas, contribui para uma maior disseminação de ideias e propostas políticas, enriquecendo o debate público e ajudando os eleitores a tomarem decisões mais informadas.

Portanto, certos da importância dessa medida para o fomento à democracia e ao pluralismo político, rogamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 7 de março de 2024.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**

